MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.677/2017

Dispõe sobre a criação do Programa "Talentos da Terra" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro o Programa "Talentos da Terra".

Art. 2º. O Programa "Talentos da Terra" consistirá de shows artísticos e teatrais proporcionados por artistas da terra oficialmente reconhecidos pelos órgãos municipais difusores dos hábitos e da cultura local e regional.

Art. 3º. As apresentações do Programa "Talentos da Terra" serão realizadas em espaço público da cidade previamente solicitado aos órgãos públicos municipais competentes, pelos organizadores do evento.

Art. 4º. A juízo dos responsáveis pelos órgãos de cultura do Município, a título de apoio e incentivo, poderá haver a participação oficial da administração pública do Município na realização do Programa "Talentos da Terra".

Art. 5º. Empresas privadas que manifestarem interesse pela difusão e valorização da cultura do nosso Município e Região também poderão firmar parceria para fortalecer e viabilizar a execução e o êxito do Programa "Talentos da Terra".

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de maio de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município